



CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Rua Independência, 754 – sala 01 | La Salle | Xanxerê – SC

CEP: 89820-000

Fone: (46) 3225-0335 | (49) 99821-5002

E-mail: ceieducacao@outlook.com

| CNPJ: 24.180.904/0001-04 |

DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Prezado Pregoeiro,

Ref.: Licitação Pregão Presencial

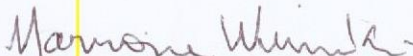
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **24.180.904/0001-04**, estabelecida na Rua Independência, nº 754 – Sala 01, Bairro La Salle, na cidade de Xanxerê-SC, na pessoa de sua sócia administradora Sra. **Marivone Wisnieski**, portadora do CPF nº 808.198.699-53, tendo endereço eletrônico ceieducacao@outlook.com, **DECLARA**, para fins de participação do Processo Licitatório supra, que:

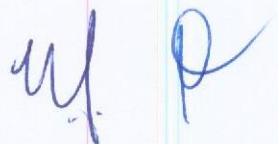
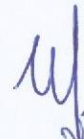
(X) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, Empresa de Pequeno Porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

1) Cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Xanxerê-SC, em 20 de setembro de 2021.


CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
Marivone Wisnieski
Sócia Administradora





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0542635-7	CNPJ 24.180.904/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/02/2016	Data de Início de Atividade 16/02/2016	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INDEPENDENCIA, 754-SALA 01, LA SALLE, XANXERÊ, SC, 89.820-000				
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.				
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Socios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 007.966.789-95	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIVONE WISNIESKI 808.198.699-53	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/05/2020 Ato: ALTERAÇÃO Número: 20204444438			Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				

Florianópolis - SC, terça-feira, 3 de agosto de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 03/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CONTRATO SOCIAL

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular, **GRACIANE APARECIDA VISNIESKI** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/05/1980, SEPARADA JUDICIALMENTE, PROFESSORA, CPF/MF nº 007.966.789-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4310210, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA LA SALLE, 1399, CASA, SAO PEDRO, XANXERE, SC, CEP 89.820-000, BRASIL

MARIVONE WISNIESKI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/04/1971, SOLTEIRA, PROFESSORA, CPF/MF nº 808.198.699-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 28754069, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA LA SALLE, 1399, CASA, SAO PEDRO, XANXERE, SC, CEP 89.820-000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA INDEPENDENCIA, 754, SALA 01, LA SALLE, XANXERE, SC, CEP 89.820-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social EDUCAÇÃO SUPERIOR- GRADUAÇÃO E POS-GRADUAÇÃO

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

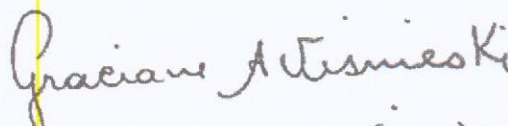
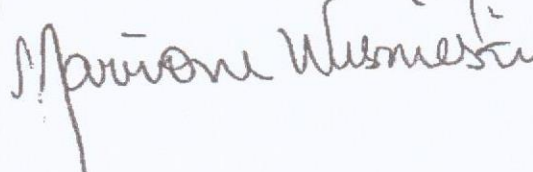
Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:



N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
1	GRACIANE APARECIDA VISNIESKI	15.000	50,00	R\$ 15.000,00
2	MARIVONE WISNIESKI	15.000	50,00	R\$ 15.000,00
TOTAL		30.000	100,00	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GRACIANE APARECIDA VISNIESKI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

8150000897039

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRO EDUCACIONAL
INTEGRAÇÃO LTDA ME

JUCESC

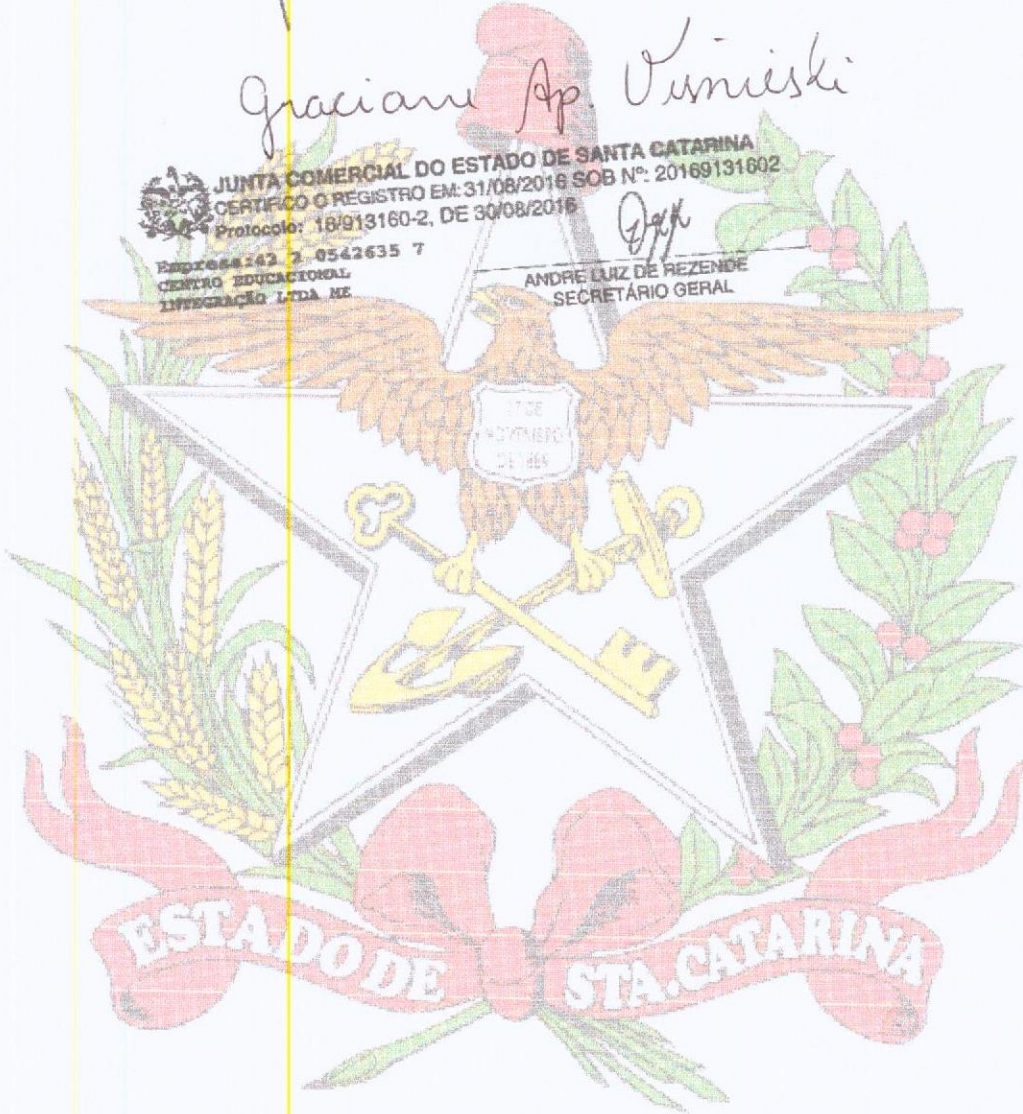
JUCESC 1785

CNPJ nº 24.180.904/0001-04

Marivone Wisniewski
MARIVONE WISNIESKI
CPF: 808.198.699-53

Graciane Ap. Wisniewski

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/08/2016 SOB Nº: 20169131602
Protocolo: 16/913160-2, DE 30/08/2016
Empresa: 142.7.0542635 7
CENTRO EDUCACIONAL
INTEGRAÇÃO LTDA ME
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Req: 81600000769746

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRO EDUCACIONAL
INTEGRAÇÃO LTDA ME**

JUCESC 1784

CNPJ nº 24.180.904/0001-04

GRACIANE APARECIDA VISNIESKI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/05/1980, SEPARADA JUDICIALMENTE, PROFESSORA, CPF/MF nº 007.966.789-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4310210, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA LA SALLE, 1399, CASA, SAO PEDRO, XANXERE, SC, CEP 89.820-000, BRASIL.

MARIVONE WISNIESKI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/04/1971, SOLTEIRA, PROFESSORA, CPF/MF nº 808.198.699-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 28754069, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA LA SALLE, 1399, CASA, SAO PEDRO, XANXERE, SC, CEP 89.820-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205426357, com sede Rua Independência, 754, Sala 01, La Salle Xanxerê, SC, CEP 89.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.180.904/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR- GRADUAÇÃO E POS-GRADUAÇÃO, ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES..

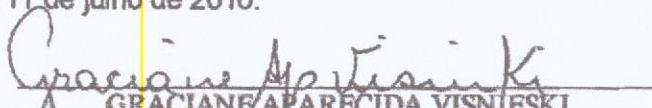
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XANXERE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XANXERE SC, 11 de julho de 2016.


GRACIANE APARECIDA VISNIESKI
CPF: 007.966.789-95

Req: 81600000769746

Página 1

CONTRATO SOCIAL

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

JUCESC 0591



Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de XANXERE, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

XANXERE SC, 17 de novembro de 2015.

Graciano Arisinski

R

Marivone Wisniewski

R

8150000897039

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 103254/2020-03 na consulta de processos.

2/3 - A

CONTRATO SOCIAL
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Graciane Ap. Wisniewski

1º TABELIONATO

GRACIANE APARECIDA VISNIESKI

CPF: 007.966.789-95

JUCESC 0592

Marivone Wisniewski

1º TABELIONATO

MARIVONE WISNIESKI

CPF: 808.198.699-53

Marivone Wisniewski
Graciane Ap. Wisniewski

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE XANXERÊ - SC
PERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil 360, Sala 01, Centro, Xanxerê, SC - CEP: 89.202-000 - Tel.: (49) 3433-0301 - lme@lme-xanxere.com.br

EC nº 240032: RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
GRACIANE APARECIDA VISNIESKI (2) MARIVONE WISNIESKI
Xanxerê: 15 de fevereiro de 2016. Esc. Test. da verdade.

1º Tabelionato de Notas

SIRLENE FORTCAMP MOROSO: Escrevente Substitua
Emolumentos: R\$ 6,40 - selo: R\$ 3,40 - Total: R\$ 9,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EEL 98748-801V
EEL 98747-8RV3-2216-10
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

Selo de Fortcamp Moroso Escrevente Subs.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 SOB Nº. 42205426357
Protocolo: 15/656980-9, DE 04/01/2016

CENTRO EDUCACIONAL
INTEGRAÇÃO LTDA

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE STA. CATARINA

8150000897039

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 103254/2020-03 na consulta de processos.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ nº 24.180.904/0001-04**



MARIVONE WISNIESKI nacionalidade brasileira, nascida em 27/04/1971, solteira, professora, CPF nº 808.198.699-53, carteira de identidade nº 28754069, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 1954, Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.501-010, Brasil, representada neste ato por sua Procuradora **GRACIANE APARECIDA VISNIESKI**.

GRACIANE APARECIDA VISNIESKI nacionalidade brasileira, nascida em 31/05/1980, separada judicialmente, professora, CPF nº 007.966.789-95, carteira de identidade nº 4310210, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida La Salle, 1399, Casa, São Pedro, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205426357, com sede Rua Independência, 754, Sala 01, La Salle Xanxerê/SC, CEP 89820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.180.904/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividade de educação, exceto caixas escolares.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA.

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo que os R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2021, da seguinte forma:

GRACIANE APARECIDA VISNIESKI, fica com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) já anteriormente integralizados, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizados neste ato e um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a integralizar até 31/12/2021.

MARIVONE WISNIESKI, fica com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) já anteriormente integralizados, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizados neste ato e um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a integralizar até 31/12/2021.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA.

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **MARIVONE WISNIESKI**, e **ISOLADAMENTE** a Sócia **GRACIANE APARECIDA VISNIESKI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81000000445560



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2020

Arquivamento 2020444438 Protocolo 204444438 de 06/05/2020 NIRE 42205426357

Nome da empresa CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310184834186640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

07/05/2020



http://assinador.pscf.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HpaqEUSxHfIqfchavez2=Ug8ocwmsph_-cK6J5CVvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00796678995-GRACIANE APARECIDA VISNIESKI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ nº 24.180.904/0001-04

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA.

As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 01.^a - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA;**

CLAUSULA 02.^a - A sociedade tem sua sede na cidade de Xanxerê – SC, sito à Rua Independência, N.º 754, Sala 01, Bairro La Salle, Xanxerê /SC, CEP 89.820-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

CLAUSULA 03.^a - O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria, do ramo de:

- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividade de educação, exceto caixas escolares.

CLAUSULA 04.^a - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas na seguinte forma:

	COTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Graciane Aparecida Visnieski	60.000	60.000,00	50%
Marivone Wisnieski	60.000	60.000,00	50%
Total	120.000	120.000,00	100 %

Parágrafo Único: O capital social integralizado, até a presente data é de R\$ 80.000,00. Sendo que o saldo a integralizar será feito conforme disposto na Clausula Segunda, do Capital Social, do preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA 05.^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA 06.^a - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 16/02/2016;

CLAUSULA 07.^a - A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a Sócia MARIVONE WISNIESKI, e **ISOLADAMENTE** a Sócia GRACIANE APARECIDA VISNIESKI, e

Req: 81000000445560



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2020

Arquivamento 20204444438 Protocolo 204444438 de 06/05/2020 NIRE 42205426357

Nome da empresa CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310184834186640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

07/05/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ nº 24.180.904/0001-04**

estas terão poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, realizar investimentos, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, assinando isoladamente.

Parágrafo Primeiro: é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de outro sócio

Parágrafo Segundo: a sócia-administradora não poderá contrair financiamentos onde se onere ou penhore bens móveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Terceiro: faculta-se as administradoras nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Quarto: para efeito de transmissão de bens móveis, a sócia-administradora poderá assinar isoladamente.

CLAUSULA 08.^a - O sócio no exercício de administrador e de outros cargos na sociedade terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício;

CLAUSULA 09.^a - Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLAUSULA 10. - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder às que possui;

CLAUSULA 11. - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados e liquidados, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLAUSULA 12. - No caso de falecimento de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e os sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de-cujus podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentro deles, devidamente credenciado pelos demais;

CLAUSULA 13. - A empresa manterá um Responsável Técnico, com registro no órgão competente quando for o caso;

CLAUSULA 14. - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

Req: 8100000445560



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2020

Arquivamento 2020444438 Protocolo 204444438 de 06/05/2020 NIRE 42205426357

Nome da empresa CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310184834186640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

[Handwritten signatures and date]
07/05/2020

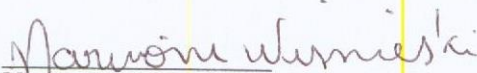
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ nº 24.180.904/0001-04**

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

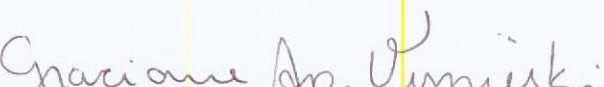
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o.

XANXERE - SC, 26 de março de 2020.



Marivone Wisnieski

P/P: Graciane Aparecida Visnieski


Graciane Aparecida Visnieski

Req: 81000000445560



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2020

Arquivamento 2020444438 Protocolo 204444438 de 06/05/2020 NIRE 42205426357




Nome da empresa CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310184834186640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

07/05/2020



Cris Marchesini Teixeira

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA

Endereço: Gregorio dos santos n 600

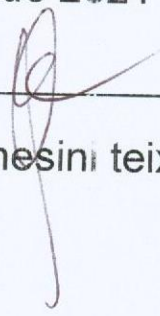
Cidade/Estado: Abelardo Luz - SC

CNPJ: 22.298.712/0001-71

À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ - SC

Credenciamos a Sra Cristiane Marchesini teixeira ,
Identidade nº2.8979.563 e do CPF nº 019.773.959-88, a
participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de
ABELARDO LUZ, SC, na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0108/2021, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se em nome da empresa CRISTIANE
MARCHESINI TEIXEIRA , bem como formular propostas
verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes
ao certame.

Abelardo Luz, 21 de setembro de 2021


Cristiane Marchesini teixeira



CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA - MEI
CNPJ: 22.298.71/0001-71
RUA GREGORIO DOS SANTOS N 600 - ABELARDO LUZ - SC
49 938038174
Crisnteixeira77@gmail.com

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988

Nome do Empresário

CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA

Nome Fantasia

VITALIZE COACHING

Capital Social

1,00

Número Identidade

2.879.563

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

019.773.959-88

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/04/2015

Número de Registro

CNPJ

22.298.712/0001-71

Endereço Comercial

CEP

89830-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA GREGORIO DOS SANTOS

Município

ABELARDO LUZ

Número

600

UF

SC

Complemento

APT 201

Atividades

Data de Início de Atividades

22/04/2015

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Promotor(a) de eventos, independente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

[Assinatura]

[Assinatura]

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME00047907

Número do Identificador

22298712000171

Data de Emissão

01/09/2021

uf.

Q

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALOR EM USO
 TERRITÓRIO NACIONAL
 1162947107

PROIBIDA REPRODUÇÃO

1162947107

NOME
 CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSORUF
 2879563 SSP SC

CPF
 019.773.959-88

DATA NASCIMENTO
 22/03/1977

FILIAÇÃO
 SERGIO LUIZ MARCHESINI
 TEREZINHA DE ROSSI
 MARCHESINI

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 B

Nº REGISTRO
 00798414505

VALIDADE
 23/09/2020

1ª HABILITACAO
 18/05/1998

OBSERVAÇÕES

Cristiane M. Teixeira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 XANERÉ, SC

DATA DE EMISSAO
 30/09/2015

Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

69265506926
 SC110782364

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM ORIGINAL

21/09/21
uf
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

uf

af

af



Cris Marchesini Teixeira

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÕES

CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA, inscrita no CNPJ n. 22.298.712/0001-71 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA portador (a) da Carteira de Identidade n. 2897563 CPF n. 019.77.959-88. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que: a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório; d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Abelardo Luz, 21 de setembro de 2021


Cristiane Marchesini Teixeira

01977995988

22 298 712/0001-71
CRISTIANE MARCHESINI
TEIXEIRA 01977395988
P. GREGÓRIO DOS SANTOS, 600 - APT 201
CENTRO - CEP 89830-000
ABELARDO LUZ

CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA – MEI
CNPJ: 22.298.71/0001-71
RUA GREGORIO DOS SANTOS N 600 –ABELARDO LUZ - SC
49 988038174
Crisnteixeira77@gmail.com

uf

ge

R